



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.005115/2019-43

INTERESSADO: ALIANÇA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviços aéreos públicos, protocolado pela **ALIANÇA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA** em 05/02/2019 (SEI 2672048).

1.2. Verifica-se que a autorização anterior venceu em 23/01/2019, conforme Decisão nº 07/2014 (SEI 2673772). Nesse sentido, o pedido foi tratado como nova autorização para operar.

1.3. Durante a análise do processo, foi necessário que a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS solicitasse à Interessada documento complementar para se obter a autorização para operar (SEI 2692468).

1.4. Após receber o documento solicitado e os pareceres da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 14/02/2019 e da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR em 07/02/2019 (SEI 2712376 e 2675689), a SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 2692440):

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da última alteração contratual consolidada (SEI 2672052) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2692429);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2692430), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2772316) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2719831); e

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 2712376) e pela SAR (SEI 2675689), que não apresentaram óbice à renovação da autorização para operar da Interessada.

1.5. Em 06/03/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2769420).

1.6. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 11/03/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2772187** e o código CRC **4BABCC09**.

SEI nº 2772187